



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 4.090, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão do título de Cidadania Honorária de Ubá à Senhora Divina Alves Costa Silva.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido à Senhora Divina Alves Costa Silva o título de Cidadania Honorária de Ubá, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º. O diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior será entregue à homenageada em sessão solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de novembro de 2012.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

